



Ofício nº 61/2023

Campo Largo, 04 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do § 1º do art. 72, da Lei Orgânica do Município, **VETEI INTEGRALMENTE**, por ausência de interesse público o Projeto de Lei nº 20/2023, de iniciativa do ilustre Vereador André Trevisan Gabardo, cuja Súmula *“Institui no Município de Campo Largo o “Concurso de Decoração Natalina” e da outras providências”*.

Razões do Veto:

O Projeto de Lei teve como principal objetivo a decoração da fachada de residências e estabelecimentos comerciais no período natalino e réveillon, no entanto, em que pese a intenção do nobre Edil em fomentar o turismo e a economia, tal medida não merece prosperar, haja vista que segundo informações prestadas pela Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Cultura, já existe no município um projeto similar para execução ainda no ano de 2023.

Portanto, a edição de uma Lei Municipal não trará nenhum outro benefício ao cidadão que venha a agregar e fortalecer valores essenciais aos munícipes e turistas.

Nesse sentido ainda, o referido projeto foi remetido com intuito de garantir o exercício do poder discricionário ao Executivo, que se configura exatamente na faculdade legal que possui para a prática dos atos administrativos que, segundo seu entendimento, sejam mais convenientes e oportunos à Administração Pública.



Destarte, por entender contrário ao interesse público, haja vista a existência projeto que trata da mesma matéria, comunica-se a Vossa Excelência este **VETO INTEGRAL** ao Projeto de Lei nº 20/2023, apresentando-o à apreciação dos membros desta Casa de Leis, aguardando sua acolhida nos termos das razões, nos termos precedentemente enfatizados, pleiteando seu recebimento e encaminhamento à Comissão de Justiça e Redação, para exarar seu parecer e promover os demais atos pertinentes que a matéria requer.

Em tais condições, Senhor Presidente, confiante na manutenção das Razões do Veto por esta Egrégia Casa, venho, na oportunidade renovar protestos de consideração e distinguido apreço.

Atenciosamente.

Maurício Rivabem
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
JOÃO CARLOS FERREIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO – PARANÁ.